



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022**  
**PROCESSO SA/DL Nº 18/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **ULISSES SANTANA DA SILVA**, Secretário de Administração, portador do RG nº. 42.975.298-2 e CPF/MF nº 335.723.608-70, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.354.092/0001-04, sediada na Rua Santo Antônio, nº 2309, Centro, da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15130-075, telefone (17) 3242 4460, e-mail: [balipa@balipapapelaria.com.br](mailto:balipa@balipapapelaria.com.br), adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 12/2022, representada pelo senhor **ADRIANO CREPALDI**, portador do RG nº 26.672.912-5 e CPF/MF nº 169.806.298-24, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 – DO OBJETO E PREÇOS**

- 1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.
- 1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.
- 1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
4	Apontador para Lápis, Poliestireno, Simples, com depósito, (2x4) cm Especificação Técnica: Apontador para Lápis; de Poliestireno rígido; Simples, Com Depósito Retangular, Medida Aproximada (2,0 x 4,0) cm; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações.	unidade	479	cis	1,23	589,17
5	Borracha de Papelaria, Látex Natural, Escolar, Número 60, Branca Especificação Técnica: Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Número 60; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	unidade	1086	zap	0,20	217,20
9	Caixa para arquivo papelão com kraft, aproximando tamanho 240x360x140mm parda.	unidade	1715	goodie	3,28	5.625,20
18	Etiqueta auto adesiva medindo 66,7 mm x 25,4 mm, caixa com 100 folhas 3000 etiquetas.	caixa com 100 fls.	9	colacril	39,00	351,00
24	Estilete Lamina de Aço, 18mm x 165mm.	unidade	356	goal	1,79	637,24
25	Extrator de Grampos, Aço Inox, Tipo Espátula.	unidade	221	cavia	1,67	369,07



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



26	Fita Adesiva de Papelaria, Bopp, Adesivo Sensível, (48mmx50m), Transparente Especificação Técnica: Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno Bi orientado Adesivo a Base de Agua, Sensível a Pressão; Medindo (48mmx50m); Transparente; Uso Geral, Como No Papel e Pequenas Embalagens.	unidade	415	koretech	4,44	1.842,60
27	Fita Adesiva de Papelaria, Crepe, Medindo (18mmx50m), Branca.	unidade	775	koretech	4,58	3.549,50
28	Fita corretiva com corretor seco 5mm x 6 mm.	unidade	827	jocar	5,28	4.366,56
29	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 40 m (Rolo Com 25mm de Diâmetro).	unidade	712	koretech	1,28	911,36
32	Grampo para Grampeador, Cobreado, 26/6 caixa com 5000 unidades de grampos.	caixa com 5000 unid.	399	grampline	5,48	2.186,52
34	Liga elástica de borracha (LATEX) Nº 18 de boa qualidade com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem para amarração de dinheiro, cor amarela, pacote com 100 gramas.	pacote com 100 gr.	796	premier	2,93	2.332,28
36	Livro Ata de Papelaria Minimizo. (205x297) mm Vertical, 100 Folhas, Na Cor Preta Especificação Técnica: Livro Ata de Papelaria; Medindo No Mínimo (205x297) mm aproximado Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Folhas (numeradas); Papel Offset, Pesando 56g/m2.	unidade	175	sidgraph	11,97	2.094,75
37	Pasta Simples, Papelão Plastificado. 290g/m2, Ofício vermelha Grampo/trilho Metal Especificação Técnica: Pasta Simples de Papelão Plastificado; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor vermelho ,com Grampo e	unidade	560	icl	1,87	1.047,20



	Trilho Metal.					
38	Pasta Simples, Papelão Plastificado. 290g/m2, Ofício. Azul, Grampo/trilho Metal Especificação Técnica: Pasta Simples de Papelão Plastificado; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor azul, com Grampo e Trilho Metal.	unidade	720	icl	1,87	1.346,40
39	Pasta Simples, Papelão Plastificado, 290g/m2, Ofício. Verde, Grampo/trilho Metal Especificação Técnica: Pasta Simples (papelão); de Papelão Plastificado; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor Verde, com Grampo e Trilho Metal.	unidade	660	icl	1,87	1.234,20
40	Pasta Simples, papelão Plastificado, amarela, 290g/m2, Grampo Plástico, Ofício Especificação Técnica: Pasta Simples (papelão); de Papel Cartão Plastificada; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício, Com Grampo Trilho Plástico; Na Cor amarela.	unidade	360	icl	1,87	673,20
41	Pasta Simples (papelão), Plastificado. Preta, 290g/m2, Grampo Plástico, Ofício Especificação Técnica: Pasta Simples (papelão); de Papel Cartão Plastificada; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício, Com Grampo Trilho Plástico; Na Cor Preta.	unidade	1110	icl	1,86	2.064,60
42	Pasta Simples (papelão), Plastificado, branca 290g/m2, Grampo Plástico, Ofício Especificação Técnica: Pasta Simples (papelão); de Papel Cartão Plastificada; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício, Com Grampo Trilho Plástico; Na Cor branca.	unidade	400	icl	1,86	744,00
43	Pasta C/aba e Elástico (papelão), Plastificado. 280g/m2, Ofício, Ilhós, Vermelho Especificação Técnica: Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Ofício;	unidade	520	icl	2,12	1.102,40



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	Com Ilhoses de Metal; Na Cor vermelha.					
44	Pasta C/aba e Elástico (papelão), Plastificado. 280g/m2, Ofício, Ilhós, azul Especificação Técnica: Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Na Cor azul.	unidade	540	icl	2,12	1.144,80
45	Pasta C/aba e Elástico (papelão), Plastificado 280g/m2, Ofício, Ilhós, Verde Especificação Técnica: Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Na Cor Verde.	unidade	350	icl	2,12	742,00
46	Pasta C/aba e Elástico (papelão), Plastificado 280g/m2, Ofício, Ilhós, amarela Especificação Técnica: Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Na Cor amarela.	unidade	450	polycart	2,12	954,00
47	Pasta C/aba e Elástico (papelão), Plastificado. 280g/m2, Ofício, Ilhós, preta Especificação Técnica: Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Na cor preta.	unidade	650	icl	2,12	1.378,00
48	Pasta C/aba e Elástico (papelão), Plastificado. 280g/m2, Ofício, Ilhós, branca Especificação Técnica: Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Na cor branca.	unidade	360	a3	2,12	763,20



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



49	Pasta Corrugada, Polipropileno. Aba/ elástico, Ofício, Lombo 55mm, Azul Pasta Corrugada; de Polipropileno (pp); Com Aba e Elástico; Medindo (335x245)mm, Ofício; Lombada de 55mm; Na Cor Azul.	unidade	610	aloplast	6,68	4.074,80
52	Pasta Em L; de Polietileno, com Espessura Mínima de 0,20 Micras; Tamanho Ofício; Na Cor Cristal; Pacote com 10 unidade.	pacote com 10 unid.	441	polibras	9,38	4.136,58
53	Pasta Catálogo, Plástico, com 50 Envelopes, 10 micras, 2 Extens. plast. ofício, Preta Especificação Técnica: Pasta Catalogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 2 Extensores de Plástico; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta.	unidade	166	dac	16,97	2.817,02
56	Pincel P/quadro Branco Ou Vidro, Cores Sortidas, Tinta Liquida, P/vidro Especificação Técnica: pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Sortidas, Tinta Liquida a Base de Agua, Usada Em Quadro de Vidro; Com Ponta Chanfrada, Achatada, Firme, 15 mm, Corpo Cilíndrico; do Tipo Atóxico, Apagável, Descartável.	unidade	116	maripel	2,99	346,84
61	Recado Auto Adesivo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Sanfonado, Amarelo. Bloco com 100 folhas.	bloco com 100 fls.	534	colacril	5,35	2.856,90
62	Régua de Uso Escolar escritório, Reta, Acrílico, 30 cm, Cristal.	unidade	393	masterprint	1,90	746,70
63	Tesoura Escolar de Aço Inoxidável Medindo 20 cm, cabo em aço Inox.	unidade	201	scissors	12,38	2.488,38
64	Tinta para carimbo azul com 40 ml pode ser usado em todos os tipos de almofadas composição a base de agua possui composição química especial com mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	unidade	119	japan stamp	4,35	517,65



65	Tinta para carimbo preta com 40 ml pode ser usado em todos os tipos de almofadas composição a base de agua possui composição química especial com mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	unidade	99	japan stamp	4,49	444,51
66	Tinta para carimbo vermelha com 40 ml pode ser usado em todos os tipos de almofadas composição a base de agua possui composição química especial com mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	japan stamp	4,49	134,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>56.830,53</b>

## 2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.



3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata **será entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua dos Lírios, nº 495**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.





#### **4 – DAS PENALIDADES**

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.



## **6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 12 de abril de 2022.

ULISSES SANTANA DA SILVA  
PREFEITURA

ADRIANO CREPALDI  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Monte Alto, 12 de abril de 2022.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ULISSES SANTANA DA SILVA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 335.723.608-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ADRIANO CREPALDI

Cargo: Representante legal

CPF: 169.806.298-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**